



ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 010/2017

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, de acordo com o Art. 22.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação que tem por objetivo estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestar sobre elas a sua opinião e preparar, por iniciativa própria ou indicação do Plenário, opinar sobre aspecto constitucional, legal, jurídico ou técnico legislativo das matérias que lhe forem distribuídas.

Art. 2º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa Legislativa de Santana de Mangueira – PB, para o biênio 2017/2018, terá a seguinte composição:

MARQUECION FERREIRA LIMA – Presidente
FRANCISCO INÁCIO DA SILVA – Membro
FÉLIX ALAN FERREIRA SÉRGIO – Membro
ALCIENE BERTO DA SILVA – Membro/Suplente

Art. 3º - A Secretária da Câmara será responsável pelas comunicações e divulgação desta Portaria e sua afixação no quadro de avisos da Edilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB, em 18 de fevereiro de 2017.

RENILDO RUFINO DE LIMA
Vereador Presidente



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº007- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 01 DE MARÇO A 03 DE MARÇO DE 2017 PAG.02

ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 011/2017

○ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, de acordo com o Art. 22.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Finanças, Tribulação e Administração que tem por objetivo estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestar sobre elas a sua opinião e preparar, por iniciativa própria ou indicação do Plenário, opinar sobre aspecto constitucional, legal, jurídico ou técnico legislativo das matérias que lhe forem distribuídas.

Art. 2º - A Comissão de Finanças, Tribulação e Administração desta Casa Legislativa de Santana de Mangueira – PB, para o biênio 2017/2018, terá a seguinte composição:

RICARDO CÉSAR FERREIRA LIMA – Presidente
ALCIENE BERTO DA SILVA – Membro
NIKELSEN FERREIRA LIMA – Membro
MARQUECION FERREIRA LIMA – Membro/Suplente

Art. 3º - A Secretária da Câmara será responsável pelas comunicações e divulgação desta Portaria e sua afixação no quadro de avisos da Edilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB, em 18 de fevereiro de 2017.

RENILDO RUFINO DE LIMA
Vereador Presidente



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº007- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 01 DE MARÇO A 03 DE MARÇO DE 2017 PAG.03

ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 012/2017

○ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, de acordo com o Art. 22.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Educação, Cultura e Desenvolvimento Urbano que tem por objetivo estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestar sobre elas a sua opinião e preparar, por iniciativa própria ou indicação do Plenário, opinar sobre aspecto constitucional, legal, jurídico ou técnico legislativo das matérias que lhe forem distribuídas.

Art. 2º - A Comissão de Educação, Cultura e Desenvolvimento Urbano desta Casa Legislativa de Santana de Mangueira – PB, para o biênio 2017/2018, terá a seguinte composição:

ALCIENE BERTO DA SILVA – Presidente
JOSIVAN BARBOSA XAVIER – Membro
MARIA LEILIANA SALES BEZERRA EUGÊNIO – Membro
RICARDO CÉSAR FERREIRA LIMA – Membro/Suplente

Art. 3º - A Secretária da Câmara será responsável pelas comunicações e divulgação desta Portaria e sua afixação no quadro de avisos da Edilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB, em 18 de fevereiro de 2017.

RENILDO RUFINO DE LIMA
Vereador Presidente

